

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**EDITAL PPGDR N° 001/2026 - FURB/FAPESC - Apoio aos Grupos de Pesquisa**

Etapa de seleção interna para o Edital de Chamada Pública FAPESC N° 16/2026

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR), torna público o lançamento do presente Edital, e convida pesquisadores a apresentarem propostas para a pré-seleção de projetos de pesquisa para o PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS (ACAFE) no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 16/2026.

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar e classificar propostas de pesquisa oriundas da FURB, por meio de processo interno conduzido pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs), para posterior submissão à plataforma SIGFAPESC, conforme as regras do Edital de Chamada Pública FAPESC 16/2026 (disponível em: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-016-2026-programa-de-ciencia-tecnologia-e-inovacao-de-apoio-aos-grupos-de-pesquisa-da-associao-catarinense-das-fundacoes-educacionais-acafe/>).

1.2 Os proponentes devem ter ciência e atender os dois editais 007-2026 Propex e Edital de Chamada Pública FAPESC N° 16/2026

2 CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Submissão das propostas aos Programas de Pós-Graduação (pelos docentes)	20/05/2026 (23h59)
Avaliação, classificação interna das propostas pelos PPGs e publicação da classificação interna pelos PPGs	25/05/2026
Prazo de recurso interno ao PPG	26/05/2026
Resultado final publicado pelo PPG	27/05/2026
Envio, pelos PPGs à DAP, dos documentos relacionados no item 7.2.3 deste Edital	27/05/2026
Consolidação institucional (DAP)	28 e 29/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	01/06/2026
Prazo para recursos	02/06/2026
Resultado final	03/06/2026

3. PROPONENTE

1.2 O proponente deverá ser docente do quadro efetivo da FURB e integrante do quadro permanente dos programas de pós-graduação da FURB.

1.3 Não poderá participar deste Edital proponente que esteja inadimplente com a PROPEX, a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado, tanto devido a atividades de pesquisa quanto de extensão, ou que esteja com afastamento ou licenciado da Instituição durante o prazo de execução da proposta de pesquisa.

1.4 O proponente deverá ser membro do Grupo de Pesquisa da FURB ao qual o projeto de pesquisa está vinculado. Este grupo deverá estar certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

1.5 Projetos vinculados a Grupos de Pesquisa que apresentem o status "não-atualizado" há mais de 12 meses ou o status "Em preenchimento" no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq na data da consolidação dos resultados pela DAP não serão homologados.

Parágrafo Único: É responsabilidade do proponente garantir que o espelho do grupo no CNPq esteja com o status "Certificado" pela instituição.

1.6 O proponente e o projeto deverão atender aos demais itens do edital 16/2026 da FAPESC e da resolução FURB 79/2025.

4 PROPOSTA DE PESQUISA

4.0 As propostas deverão ser submetidas diretamente para o e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação (PPG), que será o responsável pela avaliação, classificação e seleção interna das propostas, conforme os critérios estabelecidos neste edital, sendo vedado o envio direto à DAP pelo proponente.

4.0.1 Caberá exclusivamente aos Programas de Pós-Graduação a condução do processo de avaliação, classificação e seleção interna das propostas.

4.0.2 Somente as propostas classificadas pelos PPGs deverão ser encaminhadas à DAP, conforme documentação exigida neste edital.

4.1 As propostas deverão ser elaboradas em consonância com o edital vigente da FAPESC e conforme os modelos disponibilizados nos anexos deste edital, caracterizando-se como projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), com definição clara de objetivos, metodologia, metas, entregáveis e resultados esperados.

4.2 Não serão aceitos projetos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no cronograma.

4.3 Cada proponente poderá submeter apenas 01 (uma) proposta como coordenador(a), mesmo que vinculado a mais de um PPG, podendo participar como membro da equipe em outras

propostas.

4.4 Cada Grupo de Pesquisa poderá submeter apenas 01 (uma) proposta, mesmo que atue em mais de um PPG.

4.5 As propostas deverão ser estruturadas conforme os campos obrigatórios do SIGFAPESC:

I – Título do projeto;

II – Resumo da proposta (máximo de 1200 palavras);

III – Palavras-chave indexadas;

IV – Síntese do projeto (máximo de 250 palavras);

V – Informações relevantes para avaliação da proposta;

VI – Objetivo geral;

VII – Objetivos específicos;

VIII – Metodologia;

IX – Resultados esperados;

X – Impactos esperados (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental);

XI – Referências bibliográficas;

XII – Estado da arte e justificativa;

XIII – Indicadores de produção científica e tecnológica, conforme exigido na plataforma SIGFAPESC.

4.6 Os resultados esperados deverão ser descritos de forma clara, incluindo, sempre que possível, metas quantitativas e entregáveis mensuráveis, tais como: publicações científicas, bases de dados, relatórios técnicos, produtos, processos, serviços, tecnologias, protocolos, softwares ou outras soluções decorrentes do projeto.

4.7 As propostas deverão demonstrar aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às dimensões ambiental, social e de governança (ESG), quando aplicável, evidenciando sua relevância para o desenvolvimento regional e estadual.

4.8 Projetos que envolvam pesquisa com seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados deverão apresentar aprovação do respectivo Comitê de Ética ou, no mínimo, o comprovante de submissão ao comitê competente no momento da inscrição, sendo obrigatória a aprovação para implementação do projeto.

4.9 Não serão aceitas propostas já contempladas ou submetidas em outros editais da FAPESC com conteúdo idêntico ou substancialmente semelhante, sob pena de desclassificação.

4.10 Cada Programa de Pós-Graduação poderá indicar até 02 (duas) propostas:

I – 01 (uma) proposta titular;

II – 01 (uma) proposta suplente (lista de espera).

4.11 A proposta suplente poderá ser contemplada em caso de disponibilidade de recursos adicionais ou suplementação orçamentária pela FAPESC.

4.14 A distribuição final dos recursos observará:

I – a ordem de classificação interna dos PPGs;

II – a disponibilidade orçamentária;

III – os critérios e limites estabelecidos pela FAPESC.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Critérios gerais

5.1.1 A avaliação das propostas, por parte dos Programas de Pós-Graduação (PPGs), deverá ser realizada com base nos seguintes critérios:

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1. QUALIDADE E RELEVÂNCIA DO PROJETO (25 pontos)</p>	<p>1.1. Adequação do Plano de Trabalho</p> <p>a) alinhamento do projeto em CT&I com os objetivos do Edital, demonstrando conhecimento dos problemas e das potencialidades do contexto catarinense;</p> <p>b) clareza e detalhamento das atividades, do cronograma, das metas e das entregas, demonstrando viabilidade técnica e operacional do projeto;</p> <p>c) coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados, com uso de metodologias inovadoras, tecnologias emergentes ou abordagens integradas.</p> <p>d) abrangência e potencial das estratégias de comunicação para dar visibilidade ao projeto e aos temas abordados, promovendo mobilização e engajamento da sociedade e de públicos estratégicos;</p> <p>e) compatibilidade entre orçamento, escopo, atividades e resultados esperados, com alocação racional e justificada dos recursos</p>	<p>25</p>
<p>2. RESULTADOS (30 pontos)</p>	<p>1.1. Potencial de pesquisa em CT&I</p> <p>a) relevância do problema abordado para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Estado de Santa Catarina;</p> <p>b) capacidade dos resultados de subsidiar, gerar ou aprimorar políticas públicas, produtos, processos, serviços, metodologias, ferramentas, protocolos ou soluções;</p> <p>c) potencial de uso dos resultados por gestores públicos, tomadores de decisão, setor produtivo, comunidades locais ou outros usuários finais.</p>	<p>10</p>
	<p>1.2. Resultados Esperados</p> <p>a) clareza e detalhamento dos resultados esperados, incluindo produtos, processos, serviços ou soluções a serem desenvolvidos;</p> <p>b) grau de maturidade tecnológica atual e avanço na maturidade tecnológica pretendido com a execução do</p>	<p>15</p>

	<p>projeto, Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL), conforme a ABNT NBR ISO 16290:2015, do produto, processo ou serviço;</p> <p>c) potencial de replicabilidade da metodologia proposta para o desenvolvimento de produto(s), processo(s) ou serviço(s);</p> <p>d) entregáveis previstos (quantidade e diversificação) e sua adequação aos objetivos do projeto, tais como: bases de dados, mapas, modelos, plataformas digitais, 15 Pág. 09 de 29 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00000047/2026 e o código 40D46OUA. 91 relatórios técnicos, protocolos, publicações tecnicocientíficas, ativos de propriedade intelectual, softwares ou materiais de apoio à tomada de decisão;</p> <p>e) contribuição do projeto para a formação de recursos humanos qualificados, de forma integrada aos resultados práticos do projeto;</p> <p>f) capacidade de promover colaborações interdisciplinares, atrair parcerias industriais e acadêmicas e promover a mobilização e o engajamento da sociedade e de públicos estratégicos.</p>	
	<p>1.3. Potencial contribuição para Agenda de Sustentabilidade</p> <p>a) correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.</p>	5
<p>3. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE (45 pontos)</p>	<p>1.1. Coordenador(a)/proponente do projeto a) qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional do(a) coordenador(a)/proponente compatíveis com a natureza da pesquisa;</p> <p>b) H-index comprovado em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>c) produção científica indexada nos últimos 05 (cinco) anos: artigos indexados em áreas do conhecimento</p>	25

	<p>correlacionadas ao escopo do projeto (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>d) citações nos últimos 05 (cinco) anos em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>e) produção tecnológica nos últimos 10 (dez) anos: pedidos de patentes e/ou patentes concedidas em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto;</p> <p>f) experiência na coordenação e/ou direção de projetos de CTI e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada;</p> <p>g) formação de capital humano: orientações concluídas de mestrado ou doutorado;</p> <p>h) prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.</p>	
	<p>1.2. Equipe técnica</p> <p>a) qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional da equipe compatíveis com a natureza da pesquisa;</p> <p>b) H-index comprovado em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>c) produção científica indexada nos últimos 05 (cinco) anos: artigos indexados em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>d) citações nos últimos 05 (cinco) anos em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>e) produção tecnológica nos últimos 10 (dez) anos: pedidos de patentes e/ou patentes concedidas em 20 Pág. 10 de 29 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00000047/2026 e o código 40D46OUA. 92 áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto;</p>	20

	f) experiência na execução de projetos de CT&I e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada; g) prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.	
PONTUAÇÃO TOTAL	SOMA DOS PONTOS DE TODOS OS CRITÉRIOS	100

5.1.2 Somente serão recomendadas, pelos PPGs, propostas que atingirem, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação total.

5.1.3 Em caso de empate entre propostas no âmbito interno do Programa de Pós-Graduação, deverão ser aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: item 1 (Qualidade e Relevância do Projeto) e item 2 (Resultados), conforme critérios de avaliação do item 5.1.1.

6.1 Avaliação das propostas

6.1.1 A avaliação das propostas será realizada no âmbito de cada Programa de Pós-Graduação (PPG), que será responsável pela análise, julgamento e classificação das propostas submetidas.

6.1.2 Os Programas de Pós-Graduação deverão utilizar os critérios estabelecidos no item 5.1.1, assegurando transparência, isonomia e rastreabilidade do processo avaliativo.

6.1.3 O envio da documentação deverá seguir obrigatoriamente os modelos institucionais definidos neste edital (Anexos), sendo condição para homologação do resultado do Programa de Pós-Graduação pela DAP.

6.1.4 A DAP será responsável pela consolidação dos resultados institucionais, verificação da conformidade da documentação e publicação da classificação final.

6.1.4 A recomendação da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, estando a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos e às diretrizes da FAPESC.

6.2 Critérios de desempate

6.2.1 Em caso de empate entre propostas no âmbito interno do Programa de Pós-Graduação, deverão ser aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: item 1 (Qualidade e Relevância do Projeto) e item 2 (Resultados), conforme critérios de avaliação do item 5.1.1.

6.2.2 Em caso de suplementação de recursos do edital por parte da Fapesc, onde não haja possibilidade de atendimento à totalidade das propostas suplentes, para a distribuição dos recursos será adotado o seguinte critério de priorização:

I-maior número médio de artigos científicos publicados pelo corpo docente permanente atal do Programa de Pós-Graduação, considerando os últimos 5 (cinco) anos e considerando o corpo docente vigente na data de lançamento deste edital, com base em dados do Currículo Lattes, podendo ser utilizados sistemas institucionais de consolidação de dados.

7 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

7.1 O proponente deverá ter conhecimento do edital de chamada pública FAPESC 16/2026 o que suporta este edital interno.

7.2 Os coordenadores de propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC dentro do calendário previsto para o edital 16/2026, onde poderão ser solicitadas informações complementares. A não realização desta etapa implicará na desclassificação do projeto.

7.3 Após aprovação do projeto na FAPESC o proponente deverá fazer o cadastro do projeto no SIPEX.

Blumenau, 14/04/2026.

Gilberto Friedenreich dos Santos
Coordenador do PPGDR

ANEXO 01 – MODELO DE PROJETO A SER ENCAMINHADO PELOS PROONENTES E POSTERIORMENTE PELOS PPGS À DAP

Proponente:

Grupo de pesquisa:

Programa de Pós-graduação:

A proposta a ser submetida deve seguir o modelo do [SIG FAPESC](#), que contém, de forma obrigatória:

I – Título do projeto;

II – Resumo da proposta (máximo de 1200 palavras);

III – Palavras-chave indexadas;

IV – Síntese do projeto (máximo de 250 palavras);

V – Informações relevantes para avaliação da proposta;

VI – Objetivo geral;

VII – Objetivos específicos;

VIII – Metodologia;

IX – Resultados esperados;

X – Impactos esperados (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental);

XI – Referências bibliográficas;

XII – Estado da arte e justificativa;

XIII – Indicadores de produção científica e tecnológica.

Espelho do grupo de pesquisa (Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq):

Membros da equipe constando o índice H, link do Lattes, ORCID e quais atividades irá desenvolver:

Cronograma de execução:

Matriz de correlação (anexo 2):

ANEXO 02: MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE OS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DO PLANO DE TRABALHO E OS RESULTADOS ESPERADOS.

Perspectivas de correlação do plano de trabalho com a Agenda 2030. Apresentar correlação entre o objetivo geral, objetivos específicos, etapas, procedimentos metodológicos e resultados esperados frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

OBJETIVO GERAL	OBJETIVO ESPECÍFICO	ETAPAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	RESULTADOS ESPERADOS	ÂMBITO ESG CORRELACIONADO	ODS - BRASIL CORRELACIONADO
Ex.: Texto referente ao Objetivo Geral apresentado no plano de trabalho da proposta de projeto	Ex.: OE1	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE1.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE1.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE1.

	Ex.:OE2	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE2.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE2.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE2.
	Ex.: OE3	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE3.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE3.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE3.

		"Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.			
--	--	---	--	--	--

OE1 = Objetivo específico 1; OE2 = Objetivo específico 2; OE3 = Objetivo específico 3

ÂMBITO ESG: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>;
<https://gptw.com.br/conteudo/artigos/relatorios-de-sustentabilidade-gri/>

ODS - Brasil: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

Nota de Instrução: Para o preenchimento da coluna "ODS - BRASIL CORRELACIONADO", os proponentes devem consultar obrigatoriamente a lista oficial e as metas nacionais disponíveis em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. A falta de correlação clara entre a metodologia do projeto e os impactos ESG/ODS resultará em perda de pontuação no critério de mérito.